

**3. PROJETO DE GESTÃO**

3.1 A apresentação pela OSS do Projeto de Gestão para o Hospital Oncológico Infantil Octavio Lobo, deverá ser protocolada, até às 12 horas do dia 10 de julho de 2015, na Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará, à Av. Padre Eutiquio, nº 1300, Bairro Batista Campos, CEP 66023-710, Belém-PA.

3.2 O Projeto de Gestão será apresentado em dois volumes, acondicionados em envelopes lacrados e devidamente etiquetados, contendo os seguintes documentos:

3.2.1 Documentação de habilitação, conforme conteúdo relacionado no item 4;

3.2.2 Proposta Técnica, segundo roteiro previsto no Anexo I.

3.3 Os envelopes deverão ser identificados externamente da seguinte forma:

Envelope I - Edital de Seleção .... / .... - Projeto de Gestão do Hospital Oncológico Infantil Octavio Lobo. Documentação de Habilitação. Razão Social e endereço da entidade proponente; e Envelope II - Edital de Seleção .... / .... - Projeto de Gestão do Hospital Oncológico Infantil Octavio Lobo. Proposta Técnica. Razão Social e endereço da entidade proponente.

**4. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

O processo de habilitação, jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e técnica, compreende a apresentação dos documentos a seguir relacionados, em original, ou cópia autenticada em serviço notarial. Os documentos deverão ser numerados na ordem a seguir apresentada, e capeados por uma relação dos mesmos.

**4.1. Habilitação Jurídica**

a) ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, regularmente registrado;

b) atos de eleição ou designação do Conselho de Administração e da atual Diretoria, também regularmente registrados;

**4.2. Regularidade Fiscal**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo à sede ou ao domicílio da OS, se estiver obrigada a esta inscrição;

c) prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, da sede ou do domicílio do proponente;

d) certidão de regularidade de débito junto às Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da OS ou declaração da própria proponente de que não está inscrita junto à Fazenda Estadual para o recolhimento de tributos;

e) certidão de regularidade de débito junto à Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da OS;

f) certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

h) certidão conjunta negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União; e i) certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, de acordo com a Lei Federal nº 12.440, de 07/07/2011.

**4.3. Qualificação Econômico-Financeira**

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e o último balancete disponível; e

b) certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.

**4.4. Outras Comprovações**

a) Declaração subscrita por representante legal do proponente, elaboradas em papel timbrado, atestando que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

b) Apresentação de Atestado de Visita Técnica ao Hospital Oncológico Infantil Octavio Lobo (Anexo VII).

A não apresentação da documentação indicada no item de habilitação, ou a sua apresentação, com validade fora do prazo consentido, implicará na desclassificação da Organização Social do processo seletivo.

**5. PROPOSTA TÉCNICA**

5.1 A proposta técnica deve ser apresentada em via impressa e em meio magnético, nas formatações Microsoft WORD e MS-EXCEL. Juntamente com a Proposta Técnica, a OSS deverá encaminhar DECLARAÇÃO de ciência dos termos do modelo do Contrato de Gestão, referido no item 2.1.d deste Edital.

5.2 A elaboração da proposta técnica deverá ser efetuada conforme Roteiro, constante do Termo de Referência referido no item 2.1.c deste Edital, apresentando os elementos necessários à sua avaliação, conforme parâmetros estabelecidos no Anexo III. O conteúdo dessa proposta deverá expressar, minimamente:

a) Aspectos operacionais indicativos de melhoria de eficiência e qualidade do serviço, em termos econômicos e administrativos, identificando formas de execução;

b) Indicadores de desempenho, qualidade, produtividade, econômico-financeiro e de expansão, na prestação dos serviços autorizados;

c) Proposta Financeira, segundo modelos de planilhas contidas

no Roteiro acima mencionado, que expressam a estimativa de custeio por itens de despesa especificados, bem como por grupo de procedimentos.

5.3. Para dirimir dúvidas referentes à elaboração da Proposta Técnica, as OSS poderão entrar em contato com o Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitanos e Regionais através do telefone (91) 4006-4824 ou pelo e-mail: [grupohmr.sespa@gmail.com](mailto:grupohmr.sespa@gmail.com). As informações e esclarecimentos de dúvidas solicitadas serão fornecidos a todos os participantes, em igualdade de condições de participação no certame.

**6. HABILITAÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

6.1 A presente seleção será conduzida pela Comissão de Seleção, nomeada por Portaria da SESP, publicada no DOE.

6.2 A presente seleção será realizada em 02 (duas) etapas, a saber:

- Primeira Etapa: Avaliação dos documentos relativos ao "Envelope 1", referente à documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal, Econômico-Financeira, e Qualificação Técnica.

Segunda Etapa: A avaliação das propostas técnicas habilitadas na primeira etapa obedecerá os critérios constantes nos Anexos III e IV deste Edital.

6.3 Será lavrada Ata Circunstanciada da reunião de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e das propostas.

6.4 Será inabilitada a entidade que deixar de apresentar qualquer um dos documentos listados no item 4 deste Edital, ou apresentá-los vencidos na data de apresentação dos mesmos, ou fora do prazo de validade consentido, bem como não apresentar nenhuma comprovação de experiência anterior.

6.5 A análise e julgamento das propostas obedecerão aos seguintes critérios:

I - Adequação da proposta de atividade assistencial à capacidade operacional do hospital.

II - Adequação das propostas referente à qualidade da assistência prestada

III - Adequação entre os meios de gerência sugeridos, cronogramas e resultados presumidos.

IV - Avaliação financeira da proposta, ficando estabelecido, para os custos mensais, o valor máximo de R\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais).

6.6. Serão desclassificadas as propostas técnicas que apresentarem custos mensais superiores ao valor máximo estabelecido no item anterior ou com valor, manifestamente, inexequível.

6.7. Fica estabelecida a validade mínima da proposta por 60 (sessenta) dias, contados a partir da data protocolada do seu recebimento.

6.8 Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Comissão de Seleção poderá fixar às entidades participantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas.

**7. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

7.1. Concluído o julgamento das propostas e encerrado o prazo de recurso, a Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará, através do seu titular, emitirá ato de homologação e procederá a publicação, no Diário Oficial do Estado - DOE, do resultado do Certame, apontando a Organização Social classificada como primeira colocada para gerenciar o Hospital Oncológico Infantil Octavio Lobo.

7.2 No prazo máximo de 7 (sete) dias após a publicação da Organização Social classificada como primeira colocada, a Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará, procederá a assinatura do Contrato de Gestão.

**8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos necessários ao pagamento dos serviços, objeto deste processo seletivo, correspondentes ao exercício de 2015 e demais exercícios, quando couber, correrá(ão) por conta dos recursos consignados na(s) respectiva(s) lei(s) orçamentária(s), do(s) exercício(s) corrente e subsequente(s).

**9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A participação da entidade nesse processo de seleção implica na sua aceitação integral e irrevogável dos termos, cláusulas, condições e anexos do Edital, não sendo aceitas, sob quaisquer hipóteses, alegações de seu desconhecimento em qualquer fase do processo de seleção e execução do Contrato de Gestão.

9.2 Os casos omissos e as questões não previstas neste Edital e as dúvidas serão dirimidas pela Comissão de Seleção, observada a legislação vigente.

9.3. Integram o presente Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência para o Hospital Oncológico Infantil Octavio Lobo;

Anexo II - Minuta de Contrato de Gestão e Anexos Técnicos;

Anexo III - Parâmetros para julgamento e classificação das propostas técnicas;

Anexo IV - Matriz de avaliação para julgamento e classificação das propostas;

Anexo V - Modelo de Requerimento;

Anexo VI - Relação Patrimonial;

Anexo VII - Modelo de Atestado de Visita Técnica.

Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ, em 19 de junho de 2015.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ  
Protocolo 842823

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONVOCAÇÃO PÚBLICA****EDITAL DE SELEÇÃO Nº 719 DE 19 DE JUNHO DE 2015**

O ESTADO DO PARÁ através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, torna pública a realização de CONVOCAÇÃO PÚBLICA das ORGANIZAÇÕES SOCIAIS EM SAÚDE - OSS habilitadas no Estado do Pará, ou que, tendo protocolado requerimento de qualificação, sejam qualificadas até a data do dia anterior ao da homologação do processo e divulgação do resultado final (31.07.2015), e interessadas na celebração de Contrato de Gestão, cujo objeto consiste no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, na Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia - UNACON, do Hospital Regional de Tucuruí, situado no município de Tucuruí, neste Estado.

A presente seleção tem como fundamento legal o disposto no art. 1º da Lei 5.980, de 19 de julho de 1996, na Lei 6.773, de 23 de agosto de 2005 e no Decreto 3.876, de 21 de janeiro de 2000, com obediência às normas federais vigentes sobre a matéria e, ainda ao regramento correspondente às Normas do Sistema Único de Saúde - SUS, emanadas pelo Ministério da Saúde -MS e às condições fixadas neste Edital e seus anexos.

**1. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo de seleção compreenderá os seguintes eventos, obedecendo aos seguintes prazos:

Publicação do Edital de Seleção..... 22.06.2015

Manifestação de interesse na participação..... até 29.06.2015

Realização de Visita Técnica .....de 30.06 a 03.07.2015

Entrega da Documentação de Habilitação e da Proposta Técnica.....até 10.07.2015

Análise e avaliação dos documentos entregues.....13 a 17.07.2015

Divulgação da entidade selecionada..... 20.07.2015

Prazo para Recursos..... 21 a 24.07.2015

Análise dos Recursos..... 27 a 29.07.2015

Homologação do processo e divulgação do resultado final..... 31/07/2015

**2. MANIFESTAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 As OSS, devidamente habilitadas, deverão manifestar seu interesse através de correspondência, conforme modelo de requerimento constante no Anexo V, assinada por seu dirigente máximo, endereçada à Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará, à Av. Padre Eutiquio, nº 1.300, Bairro Batista Campos, CEP 66023-710, Belém-PA, até a data de 29.06.2015. Nessa correspondência a OSS deverá informar seu representante legal, junto à SESP, para os contatos que se fizerem necessários.

À OSS que manifestar seu interesse no prazo definido, será entregue um CD-ROM com os seguintes arquivos:

a) Plantas Baixas da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia - UNACON do Hospital Regional de Tucuruí;

b) Relação dos equipamentos médico-hospitalares e dos mobiliários existentes (Anexo VI);

c) Termo de Referência para a Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia - UNACON do Hospital Regional de Tucuruí (Anexo I);

d) Modelo do Contrato de Gestão, que rege a relação entre a Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará e a Organização Social (Anexo II).

2.2 A OSS, que manifestar seu interesse deverá providenciar, obrigatoriamente, junto à Secretaria de Estado de Saúde do Pará, o agendamento de visita técnica a Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia - UNACON do Hospital Regional de Tucuruí, de 2ª a 6ª feira, de 9h às 17h, pelo telefone (91) 4006-4824.

A visita técnica deverá ser realizada do dia 30.06 a 03.07.2015 e, nessa ocasião, será emitido a Declaração de Visita Técnica (Anexo VII) devidamente assinado.

**3. PROJETO DE GESTÃO**

3.1 A apresentação pela OSS do Projeto de Gestão para a Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia - UNACON do Hospital Regional de Tucuruí, deverá ser protocolada, até às 12 horas do dia 10 de julho de 2015, na Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará, à Av. Padre Eutiquio, nº 1300, Bairro Batista Campos, CEP 66023-710, Belém-PA.